

**INFRAESTRUTURA**  
**BIBLIOTECA CENTRAL "PROF. MANSUETO POLTRONIERI"**

**REGULAMENTO PARA A**  
**COMPOSIÇÃO DE**  
**BIBLIOGRAFIAS PARA PPCs**

## SUMÁRIO

<b>RESOLUÇÃO CONSEPE N° 01/2026 .....</b>	<b>03</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>04</b>
<b>Capítulo I – Da Quantidade de Títulos .....</b>	<b>05</b>
<b>Capítulo II – Da Disponibilidade da Obra .....</b>	<b>05</b>
<b>Capítulo III – Da Quantidade de Exemplares .....</b>	<b>05</b>
<b>Capítulo IV – Disposições Gerais .....</b>	<b>06</b>
<b>Capítulo V – Periódicos Científicos .....</b>	<b>06</b>

## **RESOLUÇÃO CONSEPE N° 01/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Aprova a atualização e criação dos documentos da Biblioteca Central do Centro Universitário UNIFATEB.

## **APRESENTAÇÃO**

Este regulamento tem como objetivo estabelecer normas que regem e orientam a composição das bibliografias indicadas para fazer parte dos PPCs e Planos de Ensino de cursos de graduação da IES, e faz parte do material criado pela Biblioteca Central da UNIFATEB referente a avaliações *in loco* do MEC.

As diretrizes aqui apresentadas foram amplamente discutidas com a Pró-Reitoria Acadêmica, Coordenadores de área e Coordenação da Biblioteca.

A seleção e atualização adequada de obras é um tema relevante, uma vez que pressupõe a disponibilidade dos títulos na biblioteca física ou virtual da IES.

## Capítulo I – Da Quantidade de Títulos

**Art. 1º** - Em conformidade com os indicadores 3.6 – Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC) e 3.7 – Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC), que estabelecem as diretrizes para a escolha e disponibilização das bibliografias básica e complementar, bem como, visando atender aos padrões de qualidade nos programas de cada componente curricular que compõem um determinado curso, a IES define que:

- Serão utilizados 3 (três) títulos na Bibliografia Básica e 2 (dois) títulos na Bibliografia Complementar;
- Excepcionalmente, para o curso de Medicina, serão utilizados 3 (três) títulos na Bibliografia Básica e 5 (cinco) títulos na Bibliografia Complementar.

## Capítulo II – Da Disponibilidade da Obra

**Art. 2º** - As obras que irão compor a bibliografia básica e complementar de uma Unidade Curricular devem estar disponíveis no acervo físico e/ou digital da Biblioteca Central.

Para tanto é necessário:

- I – Verificar se a obra está disponível no acervo físico da Bicen;
- II – Verificar se a obra está disponível no acervo digital da Plataforma Minha Biblioteca;
- III – Caso a obra seja e-book de domínio público, informar o endereço na web;

**Art. 3º** - O professor deverá dar prioridade a escolha de obras da Biblioteca Virtual da IES.

**Art. 4º** - A aquisição de obras no formato físico, somente será realizada quando não forem encontrados títulos semelhantes na plataforma virtual ou na web (e-books de domínio público).

## Capítulo III – Da Quantidade de Exemplares

**Art. 5º** - Uma vez que o Instrumento de Avaliação *in loco* de Cursos de Graduação do MEC, do ano de 2017, não indica as quantidades de exemplares para as bibliografias básica e complementar da UCs, e tendo por base o Instrumento anterior (2015), a IES define que para os livros físicos:

- I – O número de exemplares da bibliografia básica está diretamente relacionado com o número de vagas anuais autorizadas, devendo contemplar a seguinte proporcionalidade: um exemplar para cada 05 vagas anuais pretendidas/autorizadas. (Fórmula para o nº de exemplares: **quantidade de vagas anuais autorizadas/5**);
- II – Na bibliografia complementar devem estar disponíveis pelo menos dois exemplares por título;
- III – Para os cursos EaD e Semi-presencial a bibliografia deverá ser composta por 100% de títulos da Biblioteca Virtual;
- IV – Em casos de especificidade dos títulos, para os cursos EaD, será liberada a compra, na quantidade de 5 (cinco) exemplares por título;

## Capítulo IV – Disposições Gerais

**Art. 6º** - A indicação de títulos para as bibliografias básica e complementar deve:

- I – Dar prioridade a escolha de obras da Biblioteca Virtual da IES.;
- II – Indicar obras completas e não capítulos de livros;
- III – Obras atualizadas e publicadas a menos de 10 anos;
- IV – Idioma acessível a comunidade discente;

**Art. 7º** - Após a revisão e adequação de toda a bibliografia da Matriz Curricular do curso, a Biblioteca Central emitirá o Relatório de Bibliografias para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) referendar.

## Capítulo V – Periódicos Científicos

**Art. 8º** - Desde o ano de 2018 a IES, referendada pelo NDE, tomou a decisão de disponibilizar à comunidade acadêmica apenas periódicos científicos on-line de livre acesso. Tal decisão foi motivada pela acessibilidade, comodidade e principalmente pela qualidade dos periódicos.

**Art. 9º** - Uma lista de periódicos, por curso, é disponibilizada na página da Biblioteca, no site da IES, com o respectivo link de acesso para cada título.

**Art. 10º** - Para compor a lista, são escolhidos periódicos que possuam Qualis entre A e B3, visando garantir as informações oferecidas à comunidade acadêmica.